Mensagem nº 42/04

PROJETO DE LEI N.º 59/04
DOCUMENTO N.º 829/04

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1436-A, de 07.05.04, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual ao Grupo Hipupiara Integração e Vida e revoga a Lei nº 1091-A, de 24.04.02.
Proc. nº 10936/04

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 3º da Lei nº 1436-A, de 07 de maio de 2004:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1091-A, de 24 de abril de 2002".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2004.

* * *